LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2023

INSERE O ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02 DE JANEIRO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, O PLANO DE CARGOS E A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A FINALIDADE DE CRIAR OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL E PSICÓLOGO ESCOLAR, ESPECIFICANDO SEUS QUANTITATIVOS, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido o Anexo IV à Lei Complementar nº 25/2004, com a finalidade de criar os cargos de Assistente Social Escolar, Intérprete de Libras Educacional e Psicólogo Escolar, especificando seus quantitativos, vencimentos e carga horária.

ANEXO IV

DENOMINAÇÃODOS CARGOS	COD. DE CLASSE	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMB.DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
					NIVEL I (5)	NIVEL II (4)	NIVEL III (3)
PSICÓLOGO ESCOLAR E EDUCACIONAL	NS-02	03	30H	P65	P65 A P69	P70 A P73	P74 A P76

INTERPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL	NS-03	02	40H	P62	P62 A P66	P67 A 70	P71 A 73
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	NS-04	03	30H	P61	P61 A P65	P66 A P69	P70 A P72

Art. 2º. Insere-se na Descrição das Atribuições dos Cargos da Lei Complementar nº 25/2004 as atribuições, escolaridade e jornada dos cargos criados, conforme anexo único da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de Setembro de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 171/2023

ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, JORNADA.

I - ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

• Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas;

- assessorar na elaboração de programas e projetos sociais;
- organizar cursos, palestras, reuniões.

• Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.

• Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.

• Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc).

• Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar

atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.

• Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de discentes; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.

• Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.

• Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.

- Realizar abordagens individuais, mas também coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores(as), movimentos sociais, entre outros;
- Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas;
- Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social;
- Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica.

II - INTERPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
FORMAÇÃO / REQUISITOS EXIGIDOS:

Certificado de conclusão de curso de nível Superior em Libras, Tecnólogo em Comunicação Assistiva, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC,

Certificação de proficiência (Pro libras) - Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e/ou para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras, e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

HABILIDADES NECESSARIAS:

São habilidades essenciais ao profissional intérprete:

a) Sinalizar com clareza e fidelidade ao conteúdo da mensagem, ser expressivo;

b) Contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua/cultura para outra, sem perder a sua essência, sendo um elo entre os sujeitos envolvidos no processo comunicacional;

c) Buscar atualizar-se, constantemente, para manter qualidade de seu trabalho;

d) Ter conhecimento aprofundado das línguas e das culturas envolvidas neste processo, ou seja, sua estrutura, gramática e particularidades que são normalmente pouco conhecidas pelos profissionais como a fonologia, a semântica, a morfologia e a sintaxe.

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar prioritariamente em salas de aula e em eventos acadêmicos ligados ao ensino, pesquisa e extensão para realizar a interpretação por meio da Libras;
- Realizar a interpretação das duas línguas/culturas (LIBRAS – Língua Portuguesa e vice-versa), de maneira simultânea e consecutiva;
- Interpretar de forma fiel aos contextos discursivos, não alterando a informação a ser interpretada, assim como corrigindo eventuais equívocos tradutórios.

- Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins das instituições de ensino: Secretaria, laboratórios, uso dos recursos digitais, serviço de fotocopiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional;

- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos surdos, na perspectiva do trabalho colaborativo e compreensão da comunicação;
- Efetuar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental e da Educação Infantil, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- Tutorar os alunos;
- Apresentar informações a respeito do desenvolvimento dos alunos aos professores, coordenadores, Supervisores, equipe da direção escolar e família;
- Intermediar as relações entre os professores e os alunos, bem como, entre os colegas surdos e os colegas ouvintes;
- Atuar nas capacitações para cursos paras os profissionais da educação;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
- Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo;
- Zelar pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;
- Prezar pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
- Primar pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
- Zelar pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;
- Atuar pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem.
- Traduzir/Interpretar, da Libras/Língua Portuguesa, Língua Portuguesa/Libras, textos, palestras, cursos de capacitação, conferências, discursos, eventos similares, inclusive de forma simultânea;

- Prestar serviço de tradução e interpretação em situações nas quais, por diferença de língua, seja necessária sua presença, inclusive conselhos de classe e reuniões pedagógicas;
- Atuar como agente multiplicador, auxiliando na formação de Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, através da capacitação presencial e/ou assistência técnica, a fim de possibilitar o atendimento adequado ao surdo.
- Propor, realizar e participar de estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento e a inovação de métodos, de técnicas e de procedimentos para a tradução e interpretação da Libras;
- Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica da rede municipal; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos;
- Conduzir sua ação escolar contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares;
- Auxiliar no desenvolvimento de procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico para o ensino de alunos surdos;
- Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas atividades bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico;
- Auxiliar os professores nas adaptações dos conteúdos, atividades e avaliações de forma dinâmica, versátil e coerente com a área e especificidades dos educandos;
- Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar;
- Zelar pela manutenção e administração do espaço físico e dos materiais sob sua responsabilidade e executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade.

III - PSICÓLOGO ESCOLAR / EDUCACIONAL

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em psicologia com pós graduação lato ou Scricto Sensu em Psicologia Escolar / Educacional reconhecidos pelo Mec e inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos;
- orientação, aconselhamento profissional e vocacional;
- funções preventivas;
- formação e aconselhamento familiar;
- intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.
- desenvolver projetos e ajudar promovendo a reflexão e a construção de conhecimentos.
- desenvolver ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola.
- Apoiar e desenvolver de estratégias para a formação e orientação de professores;
- Participar da construção do projeto pedagógico
- Desenvolver ações grupais com toda equipe escolar a fim de gerar melhorias nas relações interpessoais.
- Propor e incentivar projetos de prevenção a violência, bullying, comunicação não violenta;
- analisar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos e da Justiça.
- Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais.
- Participar da elaboração de políticas públicas de educação.

- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes.
- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.
- Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes.
- Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos.
- Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes.
- Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola.
- 10. Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização do público da educação especial.
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação.
- Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional.
- Promover ações de acessibilidade.
- Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.
- Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora.
- Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

- Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.
- Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente.
- Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados
- Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares.
- Atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica.
- Outras atribuições elencadas em legislações municipais e federais.